



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. / /	
D.O.U. / / Seção P.	
ATO:	
D.O.U. / / Seção P.	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - Belém - PA		UF:
ASSUNTO: Autorização do Curso de Engenharia de Alimentos		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº 23000.008956/96-06		
PARECER Nº: 178/96	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 03/12/96

178/96

I - RELATÓRIO

Acolho o relatório da SESU/MEC sobre o pedido de aprovação de projeto, nos termos do artigo 5º da Portaria 181/96, relativo ao Curso de Engenharia de Alimentos, com 15 vagas anuais, oferecido pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, em Belém, mantida pela mesma Faculdade.

Nos termos do referido relatório, o curso proposto situa-se em região com vocação para as indústrias agro-alimentares. O projeto pedagógico apresentado para o curso é deficiente, embora contenha aspectos muito positivos. A concepção e os objetivos do curso estão bem definidos, sendo coerentes com a formação em Engenharia de Alimentos; o perfil profissional pretendido é adequado. A proposta curricular está bem estruturada. No entanto, não são apresentadas as ementas das disciplinas com a respectiva bibliografia, em desacordo com o art. 3º, inciso IV, a alínea *a* da Portaria MEC nº 181, de 23/02/96. Observa-se ainda que o projeto não atende à Resolução CFE nº 48/76, de 27/04/76, que estabelece exigência de atividades de laboratório em determinadas matérias de formação profissional.

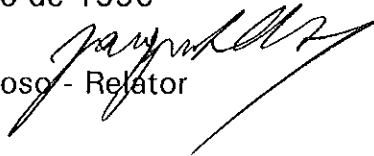
O projeto também não fornece informações suficientes sobre o corpo docente, novamente desobedecendo à mencionada Portaria, que determina seja informada “a nominata do corpo docente, contendo titulação e indicação de disciplinas por professor” (art. 3º, inciso IV, alínea *d*). O projeto é satisfatório quanto ao espaço físico e serviços previstos para a biblioteca, mas não fornece informações sobre o respectivo acervo, nem quanto a laboratórios, salas de aula, instalações gerais, equipamentos e materiais, ainda uma vez deixando de atender ao que determina a citada Portaria.

II - VOTO DO RELATOR

Em vista do exposto, acolhendo o relatório da SESu/MEC, meu voto é contrário à aprovação do projeto do Curso de Engenharia de Alimentos, com 15 vagas anuais, oferecido pela Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, em Belém, mantida pela mesma Faculdade.

Brasília 02 de dezembro de 1996

Conselheiro Jacques Velloso - Relator



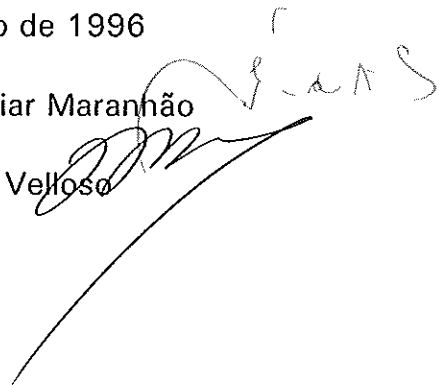
II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala Das Sessões, em 03 de dezembro de 1996

Presidente - Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente - Conselheiro Jacques Velloso



Cours jacques

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE ENSINO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DE ENSINO SUPERIOR
COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DE ENGENHARIA

IDENTIFICAÇÃO

Processo n.º: 23000008956/96-06

Mantenedora: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Interessada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - Belém - PA
Assunto: Autorização do curso de Engenharia de Alimentos
N.º de vagas anuais solicitadas: 15

Parecer n.º 4.16/96 - DEPESES

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]

DA ANÁLISE DO PROJETO

RELATÓRIO

I - NECESSIDADE SOCIAL

① *Analisar o ~~projeto~~ relatório da SESA-MG. Por termos desta relatório,*

Conceito: A B C D

① *o curso proposto situa-se em região com*

Justificativa do conceito: Grande vocação regional para as indústrias agro - alimentares .

① *① Necessidade social, características do curso e do formador*
② *Estrutura do curso*

II - DO CURSO

1 - Caracterização do Curso

	Conceituação				
	Favorável			Desfavorável	Prejudicado
	A	B	C	D	P
1.1 - Concepção, finalidades e objetivos	X				

②

Justificativa do conceito: ^A Concepção e ^{os} objetivos bem definidos e ^{as} coerentes ^{com a formação em} para um curso de Engenharia de Alimentos.

	Conceituação				
	Favorável			Desfavorável	Prejudicado
	A	B	C	D	P
1.2 - Perfil Profissional do Formando	X				

③

Justificativa do conceito: ^o Perfil profissional ^{postulado para os formandos é adequado} plenamente compatível com a capacitação passível de ser atingida pelo formando.

[Handwritten signature]

2 - Estrutura do Curso

	Conceituação				
	Favorável			Desfavorável	Prejudicado
	A	B	C	D	P
2.1 - Estrutura Curricular					
2.1.1 - Atendimento ao Currículo Mínimo	X				
2.1.2 - Coerência entre as matérias e o oferecimento das disciplinas.	X				
2.1.3 - Definição clara de eventuais ênfases	X				
2.1.4 - Oferecimento de leque abrangente de disciplinas obrigatórias ou optativas para a caracterização das ênfases	X				
2.1.5 - Distribuição equilibrada da carga horária das disciplinas ao longo do processo de integralização curricular	X				
2.1.6 - Entremeamento entre disciplinas de Formação Básica e de Formação Profissional	X				
2.1.7 - Estágio Curricular	X				
2.2 - Operacionalização Curricular					
2.2.1 - Compatibilidade entre objetivos do curso e a grade curricular	X				
2.2.2 - Dimensionamento da carga horária por disciplina	X				
2.2.3 - Adequação da bibliografia aos programas das disciplinas					X
2.2.4 - Integração Teoria/Prática ao longo do curso			X		
2.2.5 - Redação de monografia de graduação como requisito para obtenção do grau.					X
2.2.6 - Favorecimento do envolvimento do corpo discente em projetos de ensino (monitoria), extensão e iniciação científica.		X			
2.2.7 - Dimensão das turmas (teóricas/práticas) para diferentes disciplinas					X
2.2.8 - Carga horária total e por período letivo	X				
2.2.9 - Período mínimo e máximo de integralização	X				

Conceito: A B C D

4

~~Justificativa do conceito:~~ A proposta curricular está bem estruturada, no entanto não são apresentadas as ementas das disciplinas com a respectiva bibliografia, o que está em desacordo com a alínea "a" inciso IV, do parágrafo único do artigo 3º da Portaria n.º 181 do Gabinete do Ministro de 23/02/96. Observa-se também o não atendimento à Resolução n.º 48/76 de 27/04/76, ^{que estabelece} quanto à exigência de atividades de laboratório em determinadas matérias de formação profissional.

3 - Administração Acadêmica do Curso

Qualificação e adequação da formação/titulação do Coordenador do Curso e do pessoal de apoio.

	Conceituação				
	Favorável			Desfavorável	Prejudicado
	A	B	C	D	P
- Titulação do Coordenador do Curso					X
- Tempo de dedicação à coordenação					X
- Adequação de formação/titulação do Coordenador					X
- Pessoal de apoio técnico e administrativo - secretaria - técnicos de laboratório - manutenção					X

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Análise prejudicada pela ausência de informações.

4 - Corpo Docente

4.1 - Formação acadêmica e profissional

4.1.1 - Nível de Formação e Titulação Acadêmica

	Categorias	Total	Na área do Curso	Em outras áreas
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
G	Graduação	P		
EA	Especialização ou Aperfeiçoamento	P		
M	Mestrado	P		
DL	Doutorado ou Livre Docência	P		
Total		P	m=	n=

Anos de experiência profissional na mesma área em que leciona e em áreas diferentes.

	Categorias	Total	Na área do Curso	Em outras áreas
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
d	Até 2 anos	P		
c	2 a 8 anos	P		
b	8 a 15 anos	P		
a	Mais de 15 anos	P		
TOTAL		P	p=	q=

Conceituação referente à Formação Acadêmica e Profissional do Corpo Docente

Conceito: A B C D

4.2 - Dedicção e Regime de Trabalho

	Categorias	Total	Na área do Curso	Em outras áreas
		Quantidade	Quantidade	Quantidade
H1	Horista - Até 10 h/semana	P		
H2	Horista - De 11 a 20 h/semana	P		
TP	Tempo Parcial (acima de 20 horas)	P		
TI	Tempo Integral (40 horas)	P		
TOTAL		P	e=	f=

Conceituação referente à Dedicção e Regime de Trabalho do Corpo Docente:

Conceito: A B C D

Justificativa do Conceito: Análise prejudicada pela ausência de informações.

4.3 - Política de Qualificação

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Existência de um programa de qualificação do quadro docente através do PICD - CAPES

4.4 - Adequação do Corpo Docente às disciplinas ministradas

Conceito: A B C D

4.5 - Produção Acadêmica e Profissional

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: Análise prejudicada pela ausência de informações.

Conceituação Global do Corpo Docente

Conceito: A B C D

Justificativa do conceito: A ausência de informações prejudicou fortemente a análise deste item, resultando no conceito "D".

(parágrafo)

IP

5

O projeto não apresenta informações suficientes sobre o corpo docente do curso. Não atende à referida Portaria 180 do MEC, que determina seja aprovada a "normativa do corpo docente, contendo fichulejos e indicação de disciplinas por professor (art. 3º, inciso II, alínea d)

5 - Biblioteca

5.1 - Espaço Físico e Serviços de Biblioteca

ITENS	
01 - Existência de espaço físico para leitura e trabalho individual e em grupo;	P
02 - Existência de infra-estrutura para reprodução de informações;	S
03 - Catalogação do acervo nas normas dos serviços bibliográficos;	S
04 - Existência de espaço físico e material adequado;	P
05 - Informatização do acervo;	S
06 - Disponibilidade de bases de dados;	S
07 - Acesso a redes;	S
08 - Filiação institucional a entidade de natureza científica;	N
09 - Forma de acesso e empréstimos (horários, etc);	S
10 - Facilidades de reservas;	S
11 - Qualidade de catalogação e disposição do acervo;	P
12 - Qualificação técnica dos servidores;	P
13 - Plano de Expansão	N
14 - Avaliação de Acervo	N
15 - Facilidades para utilização pelo usuário	S

Conceito: A B C D

6 - Infra-Estrutura Física

a) Laboratórios, Salas de Aula e Instalações Gerais

ITENS	
01 - Espaço físico disponível adequado ao número de aluno por turma e atividade proposta;	P
02 - Iluminação e ventilação adequadas às atividades desenvolvidas, bem como ao tempo de permanência dos alunos;	P
03 - Mobiliário confortável e que possibilite o trabalho individual, de pequenos e grandes grupos;	P
04 - Revestimento acústico e outros cuidados técnicos, quando as atividades desenvolvidas no local o exigirem;	P
05 - Adequação dos espaços disponíveis ao currículo proposto;	P
06 - Informatização dos laboratórios e acesso a bases de dados e a redes;	P
07 - Instalações sanitárias e outras facilidades adequadas ao atendimento de docentes, alunos e funcionários;	P
08 - Instalações especiais (Usinas Piloto, Escritório para Atividades de Extensão, etc);	P
09 - Existência de convênio para uso de instalações/equipamentos;	P
10 - Pessoal de apoio: adequação/quantidade;	P
11 - Plano de Expansão;	P
12 - Qualificação técnica dos servidores.	P

Conceito: A B C D

b) Equipamentos e Materiais

ITENS	
01 - Equipamentos, instrumentos e materiais sob a ótica de novas tecnologias;	P
02 - Adequação dos equipamentos e materiais ao nº de alunos em atividades de ensino, pesquisa e extensão (por laboratório);	P
03 - Adequação do lay-out dos equipamentos no laboratórios;	P
04 - Plano de atualização e expansão.	P

Conceito: A B C D

7 - Resultado Final da Avaliação:

ITEM AVALIADO	CONCEITO (A - D)	INDICE	PESO	I x P
1 - Estrutura do Curso	B	3	3	9
2 - Administração Acadêmica	D	0	1	0
3 - Corpo Docente	D	0	3	0
4 - Biblioteca	B	3	1	3
5 - Infra-estrutura física	D	0	1	0
6 - Equipamentos e materiais	D	0	1	0
			TOTAL	12

CONCEITO GLOBAL DO CURSO: _____ D _____

PARECER CONCLUSIVO:

- O Processo falha quando não apresenta as informações necessárias para a análise do mesmo de acordo com o estabelecido sobre procedimentos de autorização para funcionamento do cursos superiores de graduação, pela Portaria n.º 181, de 23/02/96, do Gabinete do Ministro.
- O projeto apresenta uma boa concepção e uma grade curricular bem organizada e consistente.
- Lamentavelmente, a análise de vários itens foi prejudicada pela total ausência das informações relativas aos mesmos, o que contribuiu para inúmeros conceitos parciais D.

IP
 ⑥ O projeto é sobre a grade presente as informações necessárias e previstas para a biblioteca mas não fornece informações quanto a laboratório, salas de aula e instalações gerais, nem quanto a equipamentos e materiais, provavelmente desobedecendo a mencionada Portaria 180 do MEC

P (7)

VOZ

vista
Em razão do exposto, *em meu voto é* ~~e do resultado final da avaliação que resultou em um conceito global D, a CEE/ing é de parecer contrário~~ à autorização de funcionamento do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

aprovação do projeto para

COMISSÃO DE ESPECIALISTA DE ENSINO DE ENGENHARIA


(Portaria n.º 14/96)

Marcus Fantozzi Giorgetti

Leticia Sampaio Suñe
Leticia Sampaio Suñe


Luciano Vicente de Medeiros

Renato Carlson


Ruy Carlos de Camargo Vieira